



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **4438/2010-17.670**
INTERESSADO: **CERÂMICA FORTE LTDA ME**
CNPJ: **07.978.071/0001-02**
MUNICÍPIO: **GUAPÓ - GO**

DECLARAÇÃO 345 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Rua São Geraldo, Zona Suburbana**, coordenadas geográficas **16°54'38.7" S / 49°39'49.2" W**, no município de **Guapó**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Raimundo Caldeira de Souza**, CPF **062.977.901-59**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 07 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente